



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

Nº 001964

DESPACHO

Encaminhe-se ao
PREFEITO MUNICIPAL
Ribeirão Preto, em 04 de Novembro de 2011.
[Assinatura]
Presidente

EMENTA: INDICAÇÃO PARA QUE SEJA REALIZADA OPERAÇÃO DE RECAPEAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DA AV. EDUARDO ANDRÉIA MATARAZZO.

SENHOR PRESIDENTE

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO a competência da Vereança para a proposição escrita que sugere medidas de interesse público, por meio de indicação, nos termos do Art. 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO o direito constitucional à pavimentação de qualidade para as vias urbanas, incluindo sua manutenção. (Art. 182 e Art. 183 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o direito à infraestrutura urbana e o direito aos serviços públicos, os quais abarcaram o direito à pavimentação e drenagem de vias públicas, conforme o Art. 2º do Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001);

CONSIDERANDO a que a infraestrutura urbana mencionada tem causado prejuízo material à população local, que tem recorrido a nós pedindo ação urgente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO que a Av. Eduardo Andréia Matarazzo, mais conhecida como Via Expressa Norte, é via de principal acesso das pessoas da zona norte ribeirão-pretana ao centro da cidade, cabendo a administração executiva municipal o dever de zelar pela sua integridade e garantir investimentos que visem sua manutenção constante, visto que ela recebe veículos automotivos de todos os portes.

REQUEIRO,

na forma regimental,

Seja aprovada a presente INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Antônio Duarte Nogueira Junior, para que seja realizada operação de recapeamento asfáltico Av. Eduardo Andréia Matarazzo, em toda a sua extensão.

É que, aprovado pelo Egrégio Plenário, seja encaminhado o presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio Duarte Nogueira Junior, para que determine providências imediatas para o que foi solicitado.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2021


VEREADORA
DUDA HIDALGO



001984

SENHOR PRESIDENTE

Respeitoso e cordialmente, saúdo a Casa e o conjunto

CONSIDERANDO a competência da Câmara para a proposição de projetos de lei, de iniciativa popular, por meio de iniciativa, nos termos do Art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO o direito constitucional à participação da população no desenvolvimento das atividades econômicas, inclusive nas municipais (Art. 143 e Art. 143 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o direito à infraestrutura urbana e o direito aos serviços públicos, em que se incluem o direito à pavimentação e drenagem de ruas públicas, conforme o Art. 3º do Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001);

CONSIDERANDO a que a infraestrutura urbana municipal tem caráter essencial à população local, que tem relevância e não podendo ser entregue às mãos de particulares;

CONSIDERANDO que a Lei Eduardo Andréia Matarazzo, mais conhecida como Lei Expressa N° 02, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação de uma nova zona urbana, prevê a criação de uma nova zona urbana, a ser denominada de Zona Urbana Nova, e a administração municipal o dever de atuar pela sua implantação e garantir investimentos que viabilizem sua manutenção constante, visto que as atividades econômicas de toda a cidade

RESPEITOSAMENTE,

em nome regimental,

Seja aprovada a presente INDICAÇÃO ao Excmo. Sr. Vereador Sr. Eduardo Andréia Matarazzo, para que seja realizada operação de recompra do terreno situado no endereço: Rua Eduardo Andréia Matarazzo, nº 100, em toda a sua extensão;

E que seja aprovada pelo Excmo. Sr. Vereador Sr. Eduardo Andréia Matarazzo, para que seja realizada a recompra do terreno situado no endereço: Rua Eduardo Andréia Matarazzo, nº 100, em toda a sua extensão;